

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038495-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação		1301000026/15	NUCLEO ARCOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: VALTER LUIZ PRADO		CPF/CNPJ: 016.290.518-10	
Endereço: RUA RUA JOSE SEGUNDO OLIVEIRA, 22		Bairro: CASCADANTAS	
Município: SAO ROQUE DE MINAS	UF:MG	CEP:37.928-000 Telefone: (37) 3431-2649	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: VALTER LUIZ PRADO		CPF/CNPJ: 016.290.518-10	
Endereço: RUA RUA JOSE SEGUNDO OLIVEIRA, 22		Bairro: CASCADANTAS	
Município: SAO ROQUE DE MINAS	UF:MG	CEP:37.928-000 Telefone: (37) 3431-2649	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Tres Barras		Área Total (ha):	164,8471
Município/Distrito/UF:SAO ROQUE DE MINAS-MG		Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 5913	2 01 SAO ROQUE DE MINAS	INCRA (CCIR):424.250.007.590-7	
Coordenada Plana (UTM) - X(6):353.500 Y(7):7.781.500		Datum: SAD-69	Fuso: 23K
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			148,9285
Área com uso alternativo de solo (ha)			15,5098
Área Total (ha)			164,4383
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Interveção	Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	85,7297	ha	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura		85,7297	
7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas			Área (ha)
Cerrado			85,7297
Total			85,7297
Fisionomia/Transição entre Fisionomias			Área (ha)
Campo			85,7297
Total			85,7297
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa			19,6506
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	
Total			0,0000

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SAULO DE ALMEIDA FARIA - MASP: 1.381.233-4

Data da Vistoria: segunda-feira, 26 de outubro de 2015

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

ARCOS, 23/04/2020

12 – VALIDADE**Data de Emissão: 30/04/2020****Data de Validade:** 23/04/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Efetuar o cercamento da Reserva Legal e da APP, impedindo o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais domésticos.

O isolamento deve ocorrer LOGO APÓS A SUPRESSÃO.

Adotar técnicas adequadas de plantio, diminuindo a ação dos processos erosivos.

Construção de barraginhas/cacimbas para armazenar águas pluviais provenientes de enxurrada, contribuindo assim, com a infiltração da água no solo e abastecimento do lençol freático.

Construção de terraços de base estreita (terraceamento) na área de intervenção.

Observar orientações referentes ao suporte de animais por área de pastagem, evitando super pastejo.

Antes do plantio e no decorrer da execução de atividade pecuária, realizar correções e adubações de acordo com o nível de fertilidade do solo e sob orientação de profissional habilitado;

Efetuar o cercamento das áreas com remanescente de vegetação nativa (APP, Reserva Legal), impedindo o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais domésticos.

Manutenção das espécies protegidas por Lei como Pequi, Ipê Amarelo, Aroeira e Gonçalo Alves (caso ocorra algum indivíduo isolado, mesmo que seja de pequeno porte).

Para garantir a execução das medidas mitigadoras e compensatórias, será firmado um termo de compromisso com o proprietário.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23K	354000	7782000

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”